

**ATA NÚMERO 04/2018 - REUNIÃO DE COLEGIADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E
MATEMÁTICA**

Realizada em 30/08/2018

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE MESTRADO
2 PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE
3 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP). Reunião realizada em trinta
4 de agosto de dois mil e dezoito, às 13h15min, no Lab 13 do IFSP – Câmpus São Paulo. A
5 pauta da reunião era composta por: **1. Recredenciamento dos professores do Programa. 2.**
6 **Comunicado da professora Graziela Marchi Tiago. 3. Aprovação de Bancas. 4.**
7 **Solicitação do professor Gustavo Killner. 5. Expediente da CRP.** Compareceram à reunião
8 os seguintes membros do colegiado: Prof. Dr. Pedro Miranda Junior (coordenador do Programa
9 e presidente do colegiado), Prof.^a Dr.^a Rebeca Vilas Boas Cardoso de Oliveira (titular), Prof.^a
10 Dr.^a Elaine Pavini Cintra (titular), Prof.^a Dr.^a Lúcia Scott F. C. A. Collet (suplente), a discente
11 Jaqueline Tachji Ogeia (titular) e o discente Lucas Alexandre Mortale (suplente). Também
12 estiveram presentes na reunião o servidor Me. Caio Cabral da Silva, o Prof. Dr. André
13 Peticarrari, o Prof. Dr. Nelson Menoli Junior, a Prof.^a Dr.^a Diva Valério Novaes, o Prof. Dr. José
14 Paulo Cury Kirkorian, o Prof. Dr. Marcio Vinicius Corrallo, o Prof. Dr. Márcio Yuji Matsumoto e a
15 Prof.^a Dr.^a Valéria Trigueiro Adinolfi. Início à pauta da reunião: **1. Recredenciamento dos**
16 **professores do Programa.** O coordenador informou que a comissão para avaliação do
17 recredenciamento do corpo docente do Programa, constituída pelos professores Pedro,
18 Rogério e Rebeca, concluiu seu trabalho. A comissão analisou a produção do corpo docente
19 do Programa no período de 2014 a 2017 (4 anos) com objetivo de verificar se os docentes
20 atingiram o mínimo exigido no Art. 16º, Parágrafos 1º ao 5º, capítulo III do Regulamento Interno
21 do Programa. A comissão informou que dos quatro requisitos do parágrafo 1º, foram
22 considerados os requisitos (a), (c) e (d), não sendo considerado o requisito (b) “ter orientado
23 pelo menos um aluno no biênio”. A comissão justifica a não consideração do requisito (b) pelo
24 fato do Programa ter iniciado suas atividades em 2014 e que as primeiras defesas só
25 ocorreram no final de 2016 e início de 2017. A comissão informou que alguns docentes não
26 têm o tempo mínimo de 04 anos de atuação do Programa, e por isso a análise de suas
27 produções tiveram como objetivo de somente verificar a expectativa de tais docentes
28 cumprirem os requisitos na próxima avaliação do Programa. A comissão aponta que o
29 recredenciamento é válido até o ano de 2020. Apresenta para apreciação e votação do
30 colegiado a aprovação do recredenciamento de 15 docentes do Programa. Apresenta ainda
31 duas propostas de ação para decisão no colegiado referente a 04 docentes que não cumpriram
32 com os requisitos mínimos do recredenciamento: Proposta 1 (desligamento dos docentes do
33 Programa); Proposta 2 (mudança de categoria do docente no programa, passando de docente
34 permanente para docente colaborador, até que o docente atinja o mínimo dos requisitos do
35 recredenciamento). A comissão justifica a proposta 2 por considerar que Programa é
36 relativamente novo e as produções do corpo docente irão surgir com o tempo e também pelo
37 fato de que é primeira vez que o quadro de professores passa por um processo de
38 recredenciamento e que tais considerações não deverão ser mais pontuadas nos próximos
39 recredenciamentos. O colegiado aprovou o recredenciamento dos 15 docentes e aprovou a
40 proposta 2 sugerida pela comissão. O coordenador informou que a partir de 30/08/2018 os 04
41 docentes passam para categoria de docente colaborador e que, a qualquer momento, tais
42 docentes poderão retornar à categoria de docente permanente, desde que cumpram os
43 requisitos mínimos exigidos para permanência do docente no programa. O coordenador
44 comentou que conversou pessoalmente do resultado da avaliação com os docentes com
45 menos de quatro anos no Programa, e que ainda não cumpriram com os requisitos mínimos
46 para permanência no Programa, a fim de conscientizá-los da importância e da valorização da
47 produção docente na avaliação da Capes. Para ajustar o Regulamento com o período de
48 avaliação da Capes (quadrienal) e também incentivar o aumento da produção do corpo
49 docente, a comissão sugeriu a inclusão do requisito (e) e indicou alterações no texto do Art. 16º
50 do Regulamento, descritos a seguir: (b) ter orientado no mínimo dois alunos com trabalhos
51 concluídos dentro do quadriênio; (c) ter currículo Lattes atualizado anualmente, com a
52 indicação de no mínimo dois artigos publicados em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2, na área
53 de Ensino, ou de dois livros ou de dois capítulos de livros na área de Ensino, dentro do

54 quadriênio. (d) ter participado de no mínimo dois eventos científicos na área de Ensino com
55 apresentação de trabalhos e publicação em anais, dentro do quadriênio; (e) ter participado de
56 no mínimo duas reuniões de professores do programa por ano e ter participado de no mínimo
57 uma comissão no programa durante um quadriênio. Parágrafo 3º - Períodos de afastamento
58 legais não serão contabilizados os requisitos das alíneas (a), (b) e (e) no prazo estabelecido no
59 Art. 16º; Parágrafo 4º - A avaliação dos docentes será realizada ao final de cada quadriênio,
60 seguindo o cronograma de avaliação da Capes. Parágrafo 5º - Para docentes ingressantes no
61 Programa após transcorrida parcela do quadriênio, as exigências estabelecidas no Parágrafo
62 1º, alíneas (a) e (b), serão proporcionais ao tempo de permanência no período. A comissão
63 informou aos presentes que demais textos do regulamento permanecem sem alteração. O
64 colegiado aprovou as alterações sugeridas no Regulamento interno do Programa de Mestrado.
65 A comissão sugeriu ainda ao colegiado que para os anos de 2019 e 2020 seja eleita uma nova
66 comissão para avaliação do credenciamento, realizando um estudo prévio do
67 credenciamento em 2019 e o credenciamento no final de 2020. A sugestão da comissão
68 foi aprovada pelo colegiado que informou que em 2019 será eleita uma nova comissão de
69 avaliação de credenciamento em que será aplicado o Regulamento com as alterações
70 aprovadas na presente reunião. **2. Comunicado da professora Graziela Marchi Tiago.** O
71 coordenador do curso comunicou que recebeu uma carta da professora Graziela que comunica
72 o seu desligamento do Programa. A professora informa que os principais motivos do seu
73 pedido de desligamento são devidos a problemas de saúde e a falta de apoio institucional para
74 atuação de docentes de outros campi no programa. O Colegiado aceitou a solicitação da
75 professora aprovando o seu desligamento do Programa de Mestrado. **3. Aprovação de**
76 **Bancas.** Foi aprovada a banca de defesa de mestrado do discente Wagner Moises da Costa.
77 Foram aprovadas as bancas de qualificação dos seguintes discentes: Paloma Alves Marinho
78 Lucena, Maria do Carmo Castro, Nathane Rocha Araújo, Jaqueline Tachji Ogeia, Rodrigo
79 Aparecido Santos, Caroline Almeida de Sousa, Camila Mori, Rodrigo Henrique Machado da
80 Silva, Ruth Leia Pereira Farias, Maria Gabriela Leme Munhoz e Lucas Alexandre Mortale. **4.**
81 **Solicitação do professor Gustavo Killner.** Em email enviado à coordenação, o professor
82 Gustavo solicita a mudança de orientador e de coorientador de seu aluno Valter de Abreu
83 Moreira, passando o Prof. Márcio Corralo a ser o orientador e o Prof. Gustavo Killner o
84 coorientador. A solicitação foi aprovada pelo colegiado. **5. Expediente da CRP.** Foram
85 analisados os seguintes requerimentos: **A)** Solicitação da aluna Berenice de Oliveira para troca
86 de orientador. A aluna descreve que sua orientadora, a professora Graziela, pediu
87 desligamento do mestrado e por isso requer a orientação de um novo professor, indicando o
88 professor Gustavo Killner como seu novo orientador. O colegiado aprova a troca de orientador
89 da aluna Berenice. **B)** Abono de falta do aluno Jairo Oliveira de Castro. A professora Rebeca
90 informa que não compete ao colegiado o abono de falta de alunos e que tais pedidos devem
91 ser encaminhados para o setor médico, quando pertinentes. **C)** Trancamento de matrícula da
92 aluna Lara da Silva Carvalho. A aluna informa que por motivo de problemas de saúde e de
93 mudança de emprego não conseguiu concluir no prazo o mestrado e por isso solicita o
94 trancamento de matrícula por um período de 2 meses para finalizar o trabalho. O requerimento
95 teve anuência da sua orientadora, a professora Amanda. O requerimento da aluna foi deferido
96 pelo Colegiado, deliberando-se por um período máximo de trancamento de 6 meses, se
97 necessário. **D)** Trancamento de curso da aluna Ângela Maia dos Santos. A aluna informa que
98 por motivo de problemas de saúde e financeiros não conseguiu realizar as atividades de sua
99 pesquisa e por isso solicita o trancamento do curso por um período de 6 meses. O
100 requerimento teve anuência do seu orientador, o professor Márcio Matsumoto. O requerimento
101 da aluna foi deferido pelo Colegiado, deliberando-se por um período máximo de trancamento
102 de 6 meses. **E)** Solicitação de prorrogação de prazo da aluna Andressa Sodré Silva. A aluna
103 solicita prorrogação de prazo por motivos de licença maternidade. O colegiado informa que a
104 aluna já teve período de prorrogação de 06 meses deliberado pelo colegiado e informa também
105 que não há necessidade solicitar trancamento de curso, pelo fato da aluna ter direito de licença
106 maternidade de 04 meses, período este já deliberado em reunião de colegiado em caso

**ATA NÚMERO 04/2018 - REUNIÃO DE COLEGIADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E
MATEMÁTICA**

Realizada em 30/08/2018

107 semelhante. O colegiado aprova o acréscimo de 04 meses para o tempo de conclusão do
108 mestrado da aluna. **F)** Requerimento do aluno Francisco de Assis Fagundes que solicita
109 validação de artigo e participação em congresso. O colegiado informa que a validação é feita
110 pelo próprio orientador ao assinar formulários que indicam que o aluno cumpriu os requisitos
111 para defesa de mestrado, como a participação com apresentação de trabalho em congresso e
112 a submissão de artigo completo para revista científica com Qualis A1, A2, B1 ou B2. Não
113 havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e vai por mim assinada e pelos demais
114 presentes.

115 Pedro Miranda Junior *

116 André Peticarrari*

117 Caio Cabral da Silva*

118 Diva Valério Novaes*

119 Elaine Pavini Cintra*

120 Jaqueline Tachji Ogeia

121 José Paulo Cury Kikorian*

122 Lucas Alexandre Mortale*

123 Lúcia Scott F. C. A. Collet*

124 Marcio Vinicius Corralo*

125 Marcio Yuji Matsumoto*

126 Néelson Menolli Junior*

127 Rebeca Vilas Boas Cardoso de Oliveira*

128 Valéria Trigueiro Adinolfi*

*O original encontra-se assinado.